



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES GENUÍNOS DO FABRICANTE, EM 01 (UM) ELEVADOR, TIPO PASSAGEIRO, INSTALADO NO FÓRUM DE OLINDA, FABRICANTE ALFA ELEVADORES, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO (TRT6). ITEM 01 DO PREGÃO N.º 06/2022.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Vice-Presidente, Sr. **SERGIO TORRES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, magistrado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 399.945.704-04, portador da Cédula de Identidade n.º 3.049.463 SSP-PE, residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes/PE, e a empresa **DIBASA COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.836.848/0001-71, estabelecida à Rua Claudino dos Santos, n.º 326, Afogados, Recife/PE, CEP 50.750-030, neste ato, representado pelo Sr. **JORGE LUIZ BARBOSA DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.677.904-63, portador do RG 923.012 – SSP/PE, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante o **PROAD n.º 22.455/2023 (alteração)** e o **PROAD n.º 8.885/2022 (acompanhamento)**, vêm, por mútuo consento, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este termo aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato por um período de mais 20 (vinte) meses, a partir de **16.01.2024**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93, com a cláusula sexta do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CONTRATANTE** à fl. 126 do PROAD.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este instrumento visa, ainda, formalizar o reajuste do valor contratual no percentual de 1,858440%, com espeque no artigo 55, III, da Lei n.º 8.666/1993 e amparo na cláusula quinta do contrato, bem como com base na autorização da Presidência do **CONTRATANTE** à fl. 126 do PROAD.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com a aplicação do percentual de reajuste acima citado, o valor mensal do contrato passa de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), para **R\$ 494,01 (quatrocentos e noventa e quatro reais e um centavos)**, com efeitos financeiros a partir de **16.05.2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Este aditivo visa também promover alteração no instrumento original para incluir obrigação relativa ao cadastramento e utilização do SIGEO-JT, com amparo no artigo 65, II, da Lei n.º 8.666/1993, na cláusula décima sexta do referido

contrato e na autorização da Presidência do **CONTRATANTE** à fl. 126 do PROAD, passando, assim, a cláusula oitava a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – *Obriga-se a **CONTRATADA** a:*
(...)

XL - *realizar o cadastro no sistema SIGEO-JT, alimentando-o com as informações necessárias e utilizando-o como meio exclusivo de encaminhamento dos documentos fiscais, relativos à presente contratação, para apreciação pelos gestores, através dos endereços eletrônicos <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (orientações de utilização) e <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/0> (acesso de usuários externos).*

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com a execução do presente aditamento atenderão ao Elemento de Despesa nº 3390.39.16, Programa de Trabalho nº 02.122.0033.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco – Plano Orçamentário - 000.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho n.º 2024NE000038, datada de 12.01.2024, no valor de R\$ 494,01 (quatrocentos e noventa e quatro reais e um centavo).

CLÁUSULA QUINTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 06.05.2022.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado, considerando-se efetivamente formalizado, em Recife – PE, a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE – TRT 6ª REGIÃO

CONTRATADA - EMPRESA

VISTOS:

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC/TRT6

CLÁUDIA PESSOA SOUTO MAIOR
Divisão de Contratos/TRT6

PROADs n.ºs 22.455/2023 (alteração) e o PROAD n.º 8.885/2022 (acompanhamento). 1º T.A. (Prorrogação-Reajuste-Alteração contratual) **Objeto:** Objeto: Manutenção de 01 elevador Fórum de Olinda
Contratada: DIBASA COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA